

Voto de condenação dos crimes de punição coletiva e genocídio cometidos pelo Estado de Israel contra o povo palestino

O crime de genocídio está definido pelo artigo 6º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e, tal como refere o historiador israelita Raz Segal, professor de estudos do Holocausto e de genocídio na Universidade de Estocolmo, o presente ataque do Estado de Israel contra a Faixa de Gaza corresponde a “um caso clássico de genocídio a desenrolar-se à frente dos nossos olhos”.

O chefe do governo israelita, Benjamin Netanyahu, dirigiu-se diretamente aos “residentes de Gaza”, uma região com todas as suas fronteiras fechadas por imposição israelita: “saiam agora, porque nós atuaremos pela força em todo o lado”. Só na primeira semana de retaliação, o Estado de Israel lançou cerca de seis mil bombas sobre Gaza, quase tantas quantas as que a NATO utilizou durante toda a guerra na Líbia. A Human Rights Watch confirma o uso de fósforo branco, munição de uso proibido em áreas de grande densidade populacional. Ao mesmo tempo, desde 9 de outubro, o governo de Israel impõe um cerco total àquela população, impedindo a circulação nas fronteiras, privando-a assim de possibilidade de fuga, bem como de acesso a energia, comida, água e qualquer outro bem de primeira necessidade.

Esta atuação constitui uma forma de punição coletiva pelos atos de terror conduzidos sob comando do Hamas no dia 7 de outubro e que provocaram a morte de mais de 1300 pessoas, entre elas numerosos civis inocentes, no que constitui um crime de guerra condenável a todos os títulos. Ora, também a punição coletiva está definida pelas Convenções de Genebra como crime de guerra. A Faixa de Gaza é habitada por dois milhões de pessoas, metade das quais são crianças. Cerca de 75% da população perdeu ou teve de abandonar as suas casas, encontrando-se deslocadas. Até ao momento, mais de 15000 pessoas foram mortas pela ofensiva israelita, com muitas mais dezenas de milhares a ficarem feridas pelos ataques. Dezenas de jornalistas foram assassinados durante o conflito. A Organização das Nações Unidas (ONU) e organizações humanitárias que atuam em Gaza, como o Crescente Vermelho, também confirmaram que dezenas dos seus trabalhadores foram mortos.

A par destes crimes verifica-se também a intensificação das expedições punitivas e dos assassinatos cometidos em Jerusalém Oriental e na Cisjordânia pelas forças militares israelitas e colonos armados.

Enquanto tudo isto acontece, Estados e instituições europeias e portuguesas insistem em caracterizar estes crimes como o exercício por Israel do seu “direito à defesa”, colaborando assim na legitimação da limpeza étnica conduzida por um regime de apartheid, como tal definido por organizações como a Human Rights Watch e a Amnistia Internacional.

A origem da violência na Palestina e em Israel é a política de ocupação, limpeza étnica e apartheid conduzida pelo Estado de Israel ao longo de décadas. A abertura de vias para a paz depende do isolamento de Israel e da imposição, por parte da comunidade internacional, de medidas de embargo de armas, desinvestimento e boicote económico.

Assim, a Assembleia Municipal de Barcelos, reunida no dia 7 de dezembro de 2023, delibera:

1. Expressa o seu pesar por todas as vítimas desta guerra;
2. Condena os atos de terror contra civis perpetrados por comandos do Hamas no dia 7 de outubro;
3. Condena os crimes de genocídio e punição coletiva contra a população da Faixa de Gaza, anunciados e concretizados pelo Estado de Israel, bem como o assassinato de civis palestinianos nas zonas ocupadas e na Cisjordânia;
4. Apela ao cessar-fogo imediato e à contenção entre todos os agentes regionais e internacionais, com vista à abertura de negociações e a uma solução política que garanta a concretização do direito do povo palestiniano a um Estado soberano e independente, a uma solução justa e duradoura para o conflito, e a efetivação do direito ao retorno dos refugiados, conforme as resoluções pertinentes da ONU;
5. Apela ao reconhecimento imediato do Estado da Palestina pela República Portuguesa.

Barcelos, 4 de dezembro de 2023

Os deputados municipais do Bloco de Esquerda

José Maria Cardoso

Miguel Afonso Martins



**Voto de condenação dos crimes de punição coletiva e genocídio cometidos pelo Estado
de Israel contra o povo palestino**

VOTAÇÃO:

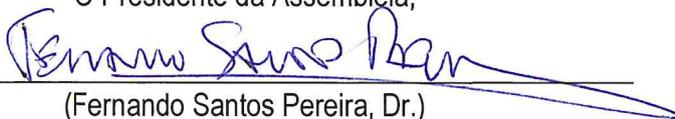
Pontos 1 e 2 – aprovado por unanimidade (48 PS, 31 PSD, 22 BTF, 5 IND, 3 CH, 2 CDS, 2 BE, 1 TB, 1 PCP)

Ponto 3 – aprovado por maioria com 110 votos a favor (48 PS, 31 PSD, 22 BTF, 5 IND, 2 BE, 1 TB, 1 PCP), 3 votos contra (CH) e 2 abstenções (CDS)

Ponto 4 – aprovado por maioria com 112 votos a favor (48 PS, 31 PSD, 22 BTF, 5 IND, 2 CDS, 2 BE, 1 TB, 1 PCP) e 3 abstenções (CH)

Ponto 5 – aprovado por maioria com 51 votos a favor (46 PS, 2 BE, 1 TB, 1 PCP, 1 IND) e 63 abstenções (31 PSD, 21 BTF, 4 IND, 3 CH, 2 PS, 2 CDS)

O Presidente da Assembleia,



(Fernando Santos Pereira, Dr.)

